

Silva Antunes na categoria de auxiliar de serviços gerais em 2 de Novembro de 2004.

9 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Fernando Neves da S. Carvalho*.

Aviso n.º 8188/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato.* — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que a Junta de Freguesia de Bobadela, em reunião de 4 de Outubro de 2005, deliberou renovar por um período de mais seis meses, a partir de 1 de Dezembro de 2005, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com José Carlos Viana Peixoto na categoria de jardineiro, em 1 de Junho de 2004.

9 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Fernando Neves da S. Carvalho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE FORMARIZ

Aviso n.º 8189/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação da Junta na reunião de 31 de Outubro de 2005 e por meu despacho de 26 de Outubro de 2005, foi renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005 até 1 de Novembro de 2006, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º e do n.º 3 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 31 de Outubro de 2003, por um ano, e já renovado uma vez por igual período, com Maria Virgínia Felgueiras Pinto, para desempenhar funções na categoria de auxiliar administrativo, a meio tempo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Eugénio Octávio Gonçalves Pereira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MESSEJANA

Aviso n.º 8190/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta Junta de Freguesia celebrou contrato de trabalho a termo certo com Hélio Humberto da Luz Máximo do Cabo, na categoria de auxiliar de serviços gerais, em 2 de Novembro de 2005.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso n.º 8191/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, válido pelo prazo de um ano, com Maria Isabel de Campos Gonçalves, com início a 1 de Outubro de 2005, para categoria de técnica superior de serviço social de 2.ª classe. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Paulo Rui Luís Amado*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

Aviso n.º 8192/2005 (2.ª série) — AP. — *Atribuição de mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, torna-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia, na sua reunião de 14 de Junho de 2005, ratificada em sessão ordinária da assembleia de freguesia realizada em 22 de Junho de 2005, foi aprovado por unanimidade a atribuição da menção de mérito excepcional à assistente administrativa Dulce Maria Fidalgo Bispo Pedroso, nos termos e com os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, designadamente promoção à categoria de assistente administrativa principal, independentemente de concurso, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, com fundamento na execução das tarefas que lhe são atribuídas com grande competência e profissionalismo, no grande empenho e grande sentido de responsabilidade que tem vindo a demonstrar, ultrapassando largamente o estrito cumprimento do conteúdo funcional da categoria profissional na qual se encontra integrada, revelando ainda criatividade e iniciativa, sendo um elemento imprescindível na organização e funcionamento da Junta e Assembleia de Freguesia.

7 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Manuel de Oliveira*.